EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº.80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº.4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis n° 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 26 de fevereiro de 2025, mediante as regras deste Edital:

- que a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais dependem da operação de máquinas pesadas e caminhões empregadas na manutenção e recuperação de estradas, na execução de obras, nos serviços urbanos e no atendimento às comunidades do Município;
- que o concurso público regido pelo Edital nº 01/2025 teve sua lista de candidatos aprovados integralmente convocada, sem que tenha sido possível prover todas as vagas necessárias, encontrando-se esgotadas as possibilidades de nomeação por aquele certame;
- que, mesmo após o esgotamento da lista do concurso, permaneceu 01 (uma) vaga efetiva desocupada e que, posteriormente, outro servidor efetivo ocupante do cargo pediu exoneração, resultando na necessidade emergencial de preenchimento de 02 (duas) vagas para operador de máquinas;
- Que temos um operador de máquinas afastado temporariamente por motivo de saúde,
- Que temos 1 vaga em aberto para motorista de veículos pesados e mais 1 motorista afastado temporariamente por motivo de saúde;
- que a Lei complementar 125/2026 alterou os anexos I e II da Lei complementar 102/2025 passando assim de 10 para 12 vagas efetivas para o cargo de operador de máquinas.
- que a insuficiência de operadores e motoristas compromete a utilização regular da frota municipal, expõe máquinas à paralisação e ameaça a continuidade de serviços públicos essenciais e inadiáveis;
- que a necessidade não pode ser satisfeita com os recursos humanos atualmente disponíveis, enquadrando-se no conceito do art. 1º, parágrafo único, e nas hipóteses do art. 2º, V, “c”, e IX, da Lei Complementar Municipal nº 101/2025;
- que a contratação será estritamente temporária, limitada ao período necessário à realização e conclusão de novo concurso público, sem se converter em forma permanente de provimento;
- que o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 101/2025 autoriza o processo seletivo simplificado quando estiver esgotada a lista de classificados da seleção anterior e que o art. 16 determina seleção por títulos, precedida de inscrição e comprovação da habilitação inerente ao cargo;
- que, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 101/2025, deverá ser assegurado prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para inscrição, além da ampla divulgação exigida pelo art. 13 da mesma Lei;
- o despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal responsável, na forma do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 101/2025, bem como os documentos administrativos que certificam o esgotamento do concurso e a vacância dos cargos.

RESOLVE:
Abrir Processo Seletivo Simplificado, de análise de títulos, para contratação temporária de **02 (duas) vagas de Operador de Máquinas** e formação de cadastro de reserva, e **02 (duas) vagas para Motorista de Veículos Pesados** e formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital para inscrição dos interessados em assumir **contratação temporária por**

excepcional interesse público para suprir a vaga para o **cargo de Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem até o **dia 10/11/2026,** junto ao Centro Administrativo Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Art.1º.Dos requisitos para os cargos:

I –Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

II –Idade mínima de 18 anos;

III –Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

IV –Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo e registro no órgão competente;

V Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para desempenho do cargo e atendendo a legislação vigente;

VI- Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais de acordo com a vaga disponível, bem como flexibilidade de horário para atender as necessidades do contratante.

Art.2º. Das vagas, escolaridade, atribuições, vencimento e documentação necessária:

a)Vaga(s):

Operador de Máquinas (2 vagas + CR)

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Operar máquinas como: Tratores de esteira, trator de pneus, com equipamentos como: rolo compactador, perfuratriz, ensiladeira,carretão, distribuidor de adubos líquidos e sólidos, distribuidor de calcário, roçadeira e demais equipamentos acopláveis, motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle continuo de consumo de combustível e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Recolher a máquina de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;
- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

Remuneração: Salário Base R$ 2.937,95
Vale Alimentação R$ 454,32

Insalubridade 20% sobre o menor vencimento do município;

Motorista de Veículos Pesados (2 vagas + CR)

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:
- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e de veículo;
- Recolher o veículo de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma dalegislação em vigor;
- Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometi das pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor e demais atividades correlatas.

Remuneração: Salário Base R$ 2.636,00
Vale Alimentação R$ 454,32
Insalubridade 20% sobre o menor vencimento do município;

Documentação a ser apresentada para concorrer as vagas:

I. – Carteira de identidade;
II. – Carteira Nacional de Habilitação para cada cargo e que atenda a legislação vigente;
III. - CPF;
IV. Título de eleitor e quitação eleitoral;
V. Certificado de Reservista (sexo masculino);
VI. Diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
VII. Declaração de tempo de serviço na função, assinado pelo empregador ou registro da carteira de trabalho digital, caso já tenha trabalhado, como critério de desempate;
VIII. Maior tempo de possuir a carteira nacional de habilitação como 2º critério de desempate;

OBS: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado na parte

externa com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone para contato e email se houver.

DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 3º. A contratação do(s) profissional(is) será temporária e por excepcional interesse público, considerando a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo primeiro: o candidato se compromete a manter os seus dados atualizados e é de sua responsabilidade acompanhar o chamamento.

Parágrafo segundo: O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos (apenas quando da contratação):

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – COPIAS.

- ✓ CPF;
- ✓ Documento de Identificação;
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável;
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes até 21 (vinte e um) anos;
- ✓ Título de Eleitor com o Comprovante da votação da última Eleição ou comprovante de quitação eleitoral.
- ✓ Atestado Médico para trabalhar (Será agendada a consulta);
- ✓ Certificado do Ensino / Graduação concluída, conforme exigência do cargo;
- ✓ Registro no órgão competente que for definido pelo cargo. (Em caso de cargos que necessitem de registro em órgão controlador, como CRM ou Coren);
- ✓ Carteira de Motorista;
- ✓ Comprovante do PIS/PASEP (apenas o número do NIS/PIS);
- ✓ Comprovante do CDI (Certidão de Dispensa do Exército quando do sexo masculino);
- ✓ **Certidão negativa Judicial Criminal** (Retirar em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes) precisa ter senha GOV.
- ✓ **Certidão negativa Judicial Cível** (Retirar em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes) precisa ter senha GOV.
- ✓ Declaração de Benefício (consta/nada consta) Retirar em MEU INSS https://meu.inss.gov.br/#/login precisa ter senha GOV.
 1) Entre no Meu INSS
 2) Informe sua senha gov
 3) Serviços para você – extratos e comprovantes
 4) comprovantes - Declaração de beneficiário –
 5) BAIXAR DOCUMENTO
- ✓ Declaração de Bens por escrito ou cópia da última Declaração do IRPF;
- ✓ Declaração de Relação de Dependentes para fins de IRPF;
- ✓ Declaração de Etnia;
- ✓ Declaração de parentesco;
- ✓ Declaração de não sanção impeditiva (no exercício da função pública);
- ✓ Declaração de não acumulação de cargo;
- ✓ Comprovante de conta no Banco c/ nº conta e agência;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Termo de Consentimento de LGPD;

- ✓ Certidão Negativa Municipal (do município de residência)

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Art. 4º. O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Edital até o 10/11/2026**,** junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Art. 5º. A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 08:00 hs, do dia 11 de novembro de 2026, em sala anexa junto a Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial, designada pela Decreto nº.115/2026, para atuar na seleção dos candidatos as vagas do Chamamento Público 03/2026.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 6º. Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria Municipal 115/2026, formada por membros capacitados lotados nas Secretarias Municipais, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.

I - Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente chamamento, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

II - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.

III - Caso houver mais de um(a) candidato(a) habilitado para a vaga, para a classificação será observado os critérios de desempate:

Declaração de tempo de serviço na função, assinado pelo empregador ou registro da carteira de trabalho digital, caso já tenha trabalhado.

Maior tempo de possuir a carteira nacional de habilitação como 2º critério de desempate;

IV - A contratação estará condicionada a entrega dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores de São Miguel da Boa Vista/SC e ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal.

V - No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

VI - Da classificação final será lavrada Ata pela Comissão Especial nomeada através da portaria 115/2026, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

DA CONVOCAÇÃO:

Art. 7º. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de

cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Art. 8º. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia; Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
b) Documento de Identificação
c) CPF em situação regular perante a ReceitaFederal;
d) Nº de NIS/PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
f) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
g) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for ocaso de viúvo(a));
i) Documentos que comprovem a formação na área específica;
j) Declaração de não acúmulo de cargo(conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaraçãode bens.

Art. 9º. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 29 de outubro de 2026.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal

DANIELA DE MATTOS
Presidente da Comissão